



## RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.551

Possibilita outra forma de oferecimento da disciplina Programação de Computadores I (BCC701).

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 354ª reunião ordinária, realizada em 02 de março de 2016, no uso de suas atribuições legais, considerando:

a preocupação institucional com os elevados índices de reprovações em algumas disciplinas: os altos índices de reprovações na disciplina Programação de Computadores I (BCC701); a utilização das tecnologias de informação e comunicação (TIC) como recurso potencial para aprimoramento do processo de ensino e aprendizagem bem como a disponibilidade de tais recursos na UFOP;

a Portaria MEC n.º 4.059, que faculta a utilização das TIC's e ensino a distância (EAD) nos cursos presenciais;

~~a proposta da oferta de BCC701 na modalidade a distância, com encontros presenciais e avaliações, também presenciais, em datas idênticas às das demais turmas oferecidas pelo Departamento de Computação (DECOM);~~

a proposta da oferta de BCC701 na modalidade a distância, com e avaliações presenciais, em datas idênticas às das demais turmas oferecidas pelo Departamento de Computação (DECOM);

***(Consideração alterada pela Resolução CEPE n.º 6.600, de 07.4.2016.)***

que as reprovações contribuem significativamente para a evasão e a retenção nos cursos;

que o Instituto de Ciências Exatas e Biológicas (ICEB), por meio de sua Comissão de Ensino, vem realizando estudos e implementando ações de combate a reprovações, retenção e evasão;

que, visando à redução das reprovações na disciplina em questão, ofertada para treze cursos da UFOP, o DECOM vem tomando algumas providências, tais como, unificação do plano de ensino e de avaliações;

que a proposta em questão destina-se, exclusivamente, a alunos que já tenham cursado presencialmente BCC701, não logrando êxito na aprovação;



a aprovação pelos Colegiados dos Cursos de Estatística, Física, Matemática, Química Industrial, Engenharia Geológica, Engenharia Mecânica, Engenharia Metalúrgica e Engenharia de Minas para que seus alunos reprovados em BCC701 possam cursá-la, no 1º e no 2º semestres letivos de 2016, na modalidade a distância,

## RESOLVE:

**Art. 1º** Alterar a modalidade de oferecimento de turma experimental da disciplina Programação de Computadores I (BCC701), para modalidade a distância, com avaliações presenciais, em datas idênticas às das demais turmas oferecidas pelo Departamento de Computação.

~~**Art. 2º** Determinar que todos os estudantes que já cursaram a disciplina BCC701 pelo menos uma vez, e foram reprovados, sejam matriculados automaticamente na turma experimental, garantindo ao estudante a opção de mudança para uma turma presencial no período de ajuste de matrícula.~~

**Art. 2º** Determinar que os estudantes dos Cursos de Estatística, Física, Matemática, Química Industrial, Engenharia Geológica, Engenharia Mecânica, Engenharia Metalúrgica e Engenharia de Minas que já cursaram a disciplina BCC701 pelo menos uma vez, e foram reprovados, sejam matriculados automaticamente na turma experimental, garantindo ao estudante a opção de mudança para uma turma presencial no período de ajuste de matrícula.

**(Art. 2º - alterado pela Resolução CEPE n.º 6.600, de 07.4.2016.)**

**Art. 3º** Determinar que essa disciplina seja acompanhada e avaliada pela Pró-Reitoria de Graduação, pelo Departamento de Computação e pelos Colegiados de Cursos envolvidos e pela Comissão de Ensino do Instituto de Ciências Exatas e Biológicas.

**Art. 4º** Avaliar os resultados a fim de que possa resultar na recomendação da sua continuidade, ampliação ou extinção ao final do segundo semestre letivo de 2016.

**Art. 5º** A presente Resolução entra em vigor nesta data.

Ouro Preto, em 02 de março de 2016.



**Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza**  
**Presidente**